

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 186/2.016 - Processo nº. 20.503/2.016

Ata de Registro de Preço nº 163/2016

Processo nº. 20.503/2.016 – Pregão Presencial nº. 186/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **LBS FOODS EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por sua Secretária Adjunta de Educação, EDILEINE FERNANDES HENRIQUE, brasileira, pedagoga, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade nº. 17.079.835-5 e do CPF/MF sob nº. 186.68.898-30, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, LBS FOODS EIRELI EPP, sediada na Rua Dr Horacio Costa, nº 08, CEP 03.471-090, Vila Jardim Formosa, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.540.372/0001-39, através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 186/2.016 para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01,02,03 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA O PREPARO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS (COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI), conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FIS:\_\_\_\_\_COPE

Pregão Presencial nº. 186/2.016 - Processo nº. 20.503/2.016

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Botucatu.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.
- 3.2 Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.2.1 Número da ata;
- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 Local e hora da entrega;
- 3.2.5 Do recebimento;
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor:
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

# CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues na Merenda Escolar, sito à Rua Quintino Bocaiuva, s/n Vila Sônia, nesta cidade de Botucatu/SP;
- 5.2 Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

# CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **650.000,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

COPEL





Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 186/2.016 - Processo nº. 20.503/2.016

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
C O T A PR I N C I P A L	01	MISTURA PARA O PREPARO DE ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÜCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO, SABOR CHOCOLATE GRANULADO ENRIQUECIDO COM FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D. LEITE EM PÓ INTEGRAL, FIBRA SOLÚVEL, AÇÜCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, CÁLCIO, VITAMINA D, AROMATIZANTES, GOMA GUAR. NÃO CONTÉM GLÜTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SORO DE LEITE. COMPOSIÇÃO EM 100G DO PRODUTO: DE 11 A 13G DE PROTEÍNAS, DE 40 A 50 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 24 PORÇÕES DE 200ML POR KG DO PRODUTO. EMBALAGEM: SACOS ALUMINIZADOS OU METALIZADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO DE TPVA E TPO2, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, CONTENDO 6 UNIDADES, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 12 KG. (VALIDADE 12 MESES) MARCA: BÍOIAC	kg	7500	19,50	146.250,00	Lbs Foods Eireli Epp
C O T A P R I N C I P A L	02	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR CHOCOLATE GRANULADO ENRIQUECIDA COM FIBRA, VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ (INTEGRAL E DESNATADO), FIBRA SOLÚVEL, AÇÜCAR ORGÂNICO, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, EXTRATO DE MALTE, ALBUMINA DESIDRATADA, SAL, VITAMINAS: A, C, B1, B2, B3 E B6, MINERAIS: FERRO, CÁLCIO, MAGNÉSIO E ZINCO, GOMA GUAR E AROMATIZANTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SORO DE LEITE. COMPOSIÇÃO EM 100G DO PRODUTO: DE 11 A 12G DE PROTEÍNAS, DE 40 A 50 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, DE 10 A 11G DE LIPÍDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS, MÍNIMO DE 8,20G DE CASEÍNA E LACTOSE CORRESPONDENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 24 PORÇÕES DE 200ML POR KG DO PRODUTO. (PER-CAPITA: 42G). EMBALAGEM: SACOS, ALUMINIZADOS OU METALIZADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO DE TPVA E TPO2, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, CONTENDO 6 UNIDADES, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 12 KG. (VALIDADE 12 MESES). Marca: Biolac	kg	11250	18,20	204.750,00	Lbs Foods Eireli Epp







Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 186/2.016 - Processo nº. 20.503/2.016

		MICTURA DADA O DDEDADO DE DEDISA CASCA					
C O T A P R I N C I P A L	03	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR AVEIA, BANANA E MAMÃO ENRIQUECIDA COM FIBRA, VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ (INTEGRAL E DESNATADO), FIBRA SOLÚVEL, AÇÚCAR ORGÂNICO, AVEIA, SAL, VITAMINAS: A, C, B1, B2, B3 E B6, MINERAIS: FERRO, CÁLCIO E ZINCO, GOMA GUAR, AROMATIZANTES E CORANTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SORO DE LEITE. COMPOSIÇÃO EM 100G DO PRODUTO: DE 11 A 12G DE PROTEÍNAS, DE 40 A 50 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, DE 8 A 10G DE LIPÍDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS, MÍNIMO DE 8,20G DE CASEÍNA E LACTOSE CORRESPONDENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 24 PORÇÕES DE 200ML. POR KG DO PRODUTO, (PER-CAPITA: 42G). EMBALAGEM: SACOS, ALUMINIZADOS OU METALIZADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO DE TPVA E TPOZ, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, CONTENDO 6 UNIDADES, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 12 KG. (VALIDADE 12 MESES). <b>Marca: Biolac</b>	kg	7500	18,20	136.500,00	Lbs Foods Eireli Epp
VALOR -	TOTAL I	R\$ 487.500,00					
C O T A R E S E R V A D A	01	MISTURA PARA O PREPARO DE ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÜCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO, SABOR CHOCOLATE GRANULADO ENRIQUECIDO COM FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D. LEITE EM PÓ DESNATADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FIBRA SOLÚVEL, AÇÜCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, CÁLCIO, VITAMINA D., AROMATIZANTES, GOMA GUAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SORO DE LEITE. COMPOSIÇÃO EM 100G DO PRODUTO: DE 11 A 13G DE PROTEÍNAS, DE 40 A 50 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 24 PORÇÕES DE 200ML POR KG DO PRODUTO. EMBALAGEM: SACOS ALUMINIZADOS OU METALIZADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO DE TPVA E TPO2, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, CONTENDO 6 UNIDADES, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 12 KG. (VALIDADE 12 MESES) MARCA: BIOIAC	kg	2500	19,50	48.750,00	Lbs Foods Eireli Epp
C O T A R E S E R V A D A	02	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR CHOCOLATE GRANULADO ENRIQUECIDA COM FIBRA, VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ (INTEGRAL E DESNATADO), FIBRA SOLÚVEL, AÇÚCAR ORGÂNICO, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, EXTRATO DE MALTE, ALBUMINA DESIDRATADA, SAL, VITAMINAS: A, C, B1, B2, B3 E B6, MINERAIS: FERRO, CÁLCIO, MAGNÉSIO E ZINCO, GOMA GUAR E AROMATIZANTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SORO DE LEITE. COMPOSIÇÃO EM 100G DO PRODUTO: DE 11 A 12G DE PROTEÍNAS, DE 40 A 50 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, DE 10 A 11G DE LIPÍDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS, MÍNIMO DE 8,20G DE CASEÍNA E LACTOSE CORRESPONDENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 24 PORÇÕES DE 200ML POR KG DO PRODUTO, (PER-CAPITA: 42G). EMBALAGEM: SACOS, ALUMINIZADOS OU METALIZADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO DE TPVA E TPO2, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, CONTENDO 6 UNIDADES, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 12 KG, (VALIDADE 12 MESES). MARCA: BIOJAC	kg	3750	18,20	68.250,00	Lbs Foods Eireli Epp



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 186/2.016 - Processo nº. 20.503/2.016

MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA SABO AVEIA, BANANA E MAMÃO ENRIQUECIDA CO FIBRA, VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTE LEITE EM PÔ (INTEGRAL E DESNATADO), FIB SOLÚVEL, AÇÜCAR ORGÂNICO, AVEIA, S, VITAMINAS: Â, C, B1, B2, B3 E B6, MINERA FERRO, CÁLCIO E ZINCO, GOMA GUA AROMATIZANTES E CORANTES. O PRODUT NÃO DEVERÁ CONTER SORO DE LEIT COMPOSIÇÃO EM 100G DO PRODUTO: DE 11 12G DE PROTEÍNAS, DE 40 A 50 GRAMAS I 12G DE PROTEÍNAS, DE 40 A 50 GRAMAS I DE GORDURA TRANS, MÍNIMO DE 8,20G CASEÍNA E LACTOSE CORRESPONDENT RENDIMENTO MÍNIMO DE 24 PORÇÕES DE 200 POR KG DO PRODUTO, (PER-CAPITA: 42 EMBALAGEM: SACOS, ALUMINIZADOS ( METALIZADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2 CADA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÔRIO ENSAIO DE TPVA E TPO2, ACONDICIONADOS I CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, CONTENDO UNIDADES, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE KG. (VALIDADE 12 MESES). MARCA: BIOJAC	M	2500	18,20	45.500,00	Lbs Foods Eireli Epp
---	---	------	-------	-----------	-------------------------

#### VALOR TOTAL DA ATA R\$ 650.000,00

6.1.1 - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

# CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das quias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

# CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
  - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
  - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sobpena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

# CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração dø termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 186/2.016 - Processo nº. 20.503/2.016



# CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.3.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- 10.3.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da aquisição pela recusa no fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 10.3.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor da aquisição caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.
- 10.3.4 suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Botucatu;
- 10.4 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- 10.4.1 por 06 (seis) meses quando incidir em atraso no fornecimento dos produtos;
- 10.4.2 por 01 (um) ano no fornecimento dos produtos em desacordo com o exigido em contrato;
- 10.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.6 O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.7 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

P



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FIS: COPEL

Pregão Presencial nº. 186/2.016 - Processo nº. 20.503/2.016

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 19 JUL 2016

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

LBS FOODS EIRELI EPP

Testemunhas:

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativ
R.I. 5817-3

Rubens Danilo Taborda Carmello Auxiliar Administrativo

R.1. 3.874-7